

DECRETO Nº 06, de 14 de fevereiro de 2005.

FIXA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Art.68, do inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada a data, horário e local, para a realização da Audiência Pública referidas no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de maio de 2000 e no artigo 166, § 1º, da Constituição Federal, mais especificadamente no que tange a prestação de contas dos serviços e atividades prestadas pela Administração Pública dos meses de setembro a dezembro de 2004.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
25/02/2005	14:00	Câmara Municipal de Vereadores

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de fevereiro de 2004.

OTILE MOCELLIN
Prefeito Municipal (em exercício)

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Bandeirante (SC), 15 de fevereiro de 2005

OTILE MOCELLIN

Prefeito Municipal (em exercício)

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN

Secretário Municipal de Administração e Fazenda